



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1434 /2001

Alterado pela(s)

Lei ~~1440~~

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
26 de Novembro de 2001

Autoriza a concessão para exploração dos quiosques localizados na Orla do Estuário do Guaíba.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro é autorizada a conceder, pelo prazo de 3 (três) anos, a exploração de quiosques localizados na Orla do Estuário do Guaíba, na zona urbana de Barra do Ribeiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal , em 26 de novembro de 2001.

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal